

- **Câmara Municipal de Brejão** -

Brejão

Pernambuco

L E I Nº 287/80 (Resolução)

EMENTA:- "Fixa Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito, para presente Legislatura e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A remuneração do Prefeito será constituída de Subsídio e Representação, devendo ser paga mensalmente nas seguintes formas:

- a)- Subsídio no valor de Cr\$ 16.975,30 (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos).
- b)- Representação no valor de Cr\$ 11.316,86 (onze mil trezentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º - Fica determinada a fixação para Representação do Vice-Prefeito à atribuída ao Prefeito.

Artigo 3º - Deverá ser reajustado anualmente, pela Câmara, o subsídio e Representação do Prefeito, bem como a Representação do Vice-Prefeito, tomando-se por base a arrecadação efetiva do Exercício anterior, que determina a inclusão do Município em um dos grupos estabelecidos na Lei nº 7.266, de 09 de dezembro de 1976, ou quando ocorrer alteração do Subsídio do Prefeito do Recife. --

PARÁGRAFO ÚNICO - A Representação atribuída ao Prefeito, será acrescida anualmente de 20% (vinte por cento).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação e seus efeitos a partir do dia....de..... de 1980.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brejão..

Em, 30 de Abril de 1980

Manoel Viana de Barros

a)-Manoel Viana de Barros (Presidente)



assinado por: idUser 185

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220830094007.pdf>